

ATA DA 474ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Às oito horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral), CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) e ADÃO CARVALHO, bem como o Procurador de Justiça Dr. FERNANDO LUIS FRANÇA. Ausente, justificadamente, o Desembargador JAYME FERREIRA (Licença médica - Portaria nº 62.946/2021). Havendo quorum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata do Sessão anterior à aprovação (473ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e dos processos apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em Pauta:

EMBARGOS INFRINGENTES N° 0000196-24.2019.8.03.0008

TIPO: CRIMINAL

Origem: 1ª VARA DE LARANJAL DO JARI/AP

Embargante: AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado: Dr. JOSUÉ MONTEIRO COSTA - 4367AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, os rejeitou, vencida a Desembargadora SUELI PINI (2ª Vogal), que lhes dava provimento.

REVISÃO CRIMINAL N° 0004244-16.2020.8.03.0000

Parte Autora: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS JÚNIOR

Advogado: Dr. CARLOS ANDREY ALENCAR CHAVES - 3058AP

Parte Ré: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por unanimidade, negou provimento, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e AGOSTINO SILVÉRIO, que não a conheciam, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N° 0004539-53.2020.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CRISTIANO DOS SANTOS SILVA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencidos os(a) Desembargadores(a) AGOSTINO SILVÉRIO (Relator), SUELI PINI (1ª Vogal) e CARLOS TORK (2º Vogal), que a denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acordão o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal).

REVISÃO CRIMINAL N° 0004941-37.2020.8.03.0000

Parte Autora: M. L. C.

Advogado: Dr. SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - 1059AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada de membro (Licença médica JF - Portaria nº 62.946/2021).

HABEAS CORPUS N° 0000267-79.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ERIKSON LOPES DE SOUZA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORK (4º Vogal) e JOÃO LAGES (5º Vogal), que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N° 0000381-18.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: R. E. DA S. G.

Advogado: Dr. RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: J. F. DA S.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N° 0000475-63.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MURILO LIMA DE SOUZA - 4471AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. D. P.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Processos em mesa:

HABEAS CORPUS N° 0000831-58.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: WALDELI GOUVEIRA RODRIGUES - 245AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE

Paciente: JORDI FERNANDO

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal), que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N° 0001141-64.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. THIAGO SANTOS LIMA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MAXWELL BATISTA GOMES

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu do Habeas Corpus, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), que a denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N° 0005248-88.2020.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: JHONATAN VALES PAIXÃO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO e SUELI PINI, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N° 0000638-43.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEREMIAS MAGNO BARROSO

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES e GILBERTO PINHEIRO, que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

Registros:

1. O julgamento da Revisão Criminal n. 0004244-16.2020.8.03.0000 foi presidido pelo Desembargador GILBERTO PINHEIRO, ante o impedimento declarado pelo Desembargador CARLOS TORK;

2. Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: REVISÃO CRIMINAL N° 0004244-16.2020.8.03.0000, pelo advogado Dr. CARLOS ANDREY ALENCAR CHAVES - 3058AP; HABEAS CORPUS N° 0000267-79.2021.8.03.0000, pelo Defensor Público Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH 1816AP; HABEAS CORPUS N° 0000381-18.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP; HABEAS CORPUS N° 0000475-63.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. MURILO LIMA DE SOUZA - 4471 AP; e HABEAS CORPUS N° 0000638-43.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP.

Às onze horas e dez minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, , Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora do Secretaria do Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única